

1 **ATA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DA III CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

2 Aos sete dias do mês de agosto de 2018, na sala de reunião da Secretaria Municipal da
3 Educação, reuniram-se os membros da Comissão para Julgamento dos Projetos da Agricultura
4 Familiar Ana Carolina Ferreira e Silva, Vanessa Lima de Abreu, Camila Puerto, Jackeline Simone
5 da Silva Navarro e Juliana Aparecida Moreira Kodaira, os Srs. Laerte Lourenço de Melo e
6 Orlando Walter, da COOFAPER e o Sr. Roberto de Oliveira e Silva, da COAFAI e a Sra. Karina
7 Cecile S. de Santana Monteiro para realização do julgamento da III Chama Pública 2018 para
8 aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar, conforme cláusula 8.1 e
9 Edital de Abertura publicado no site da Prefeitura
10 (http://www.saosebastiao.sp.gov.br/pdfs/edital_11_2018_seduc_III_chamada.pdf). Iniciada a
11 reunião e para registro foi informado que conforme Edital os Grupos Formais que entregaram
12 a documentação foram todos habilitados COAFAI, COOFAPER e Associação dos Produtos
13 Orgânicos do Vale do Ribeira. Passando a analisar a documentação apresentada para
14 realização do Julgamento conforme critérios da cláusula 8.2 do III Edital de Chamamento
15 Público e das Resoluções FNDE nº 26/13 e 04/15. Analisando as DAP verificamos que nenhuma
16 das três possuem grupos de agricultores locais, primeiro critério. Em relação ao território rural
17 também não há território rural em nossa região, quanto ao grupo de Estados sobre o País,
18 todos os três são grupos do Estado. Em relação ao terceiro critério comunidades quilombolas,
19 indígenas, reforma agrária: Associação dos Produtos Orgânicos do Vale do Ribeira possui em
20 seu quadro de associados dois quilombolas; COAFAI possui em seu grupo de associados doze
21 agricultores de reforma agrária; COOFAPER não possui agricultores associados nesta categoria.
22 Considerando que nenhum dos Grupos Formais se enquadraram no critério da cláusula 8.5,
23 passamos a analisar o próximo critério. O próximo critério é o grupo de fornecedores
24 orgânicos, neste critério a Associação dos Produtos Orgânicos do Vale do Ribeira apresentou
25 projeto de venda e certificação de banana orgânica, sendo portanto, vencedora deste item. O
26 projeto de venda foi apresentado para 30.000 (trinta mil quilos), conforme o que foi pedido no
27 Chamamento, porém considerando que o produto possui um acréscimo de 30% (trinta por
28 cento), o quantitativo de aquisição será menor 23.106,80 quilos, se considerarmos o preço
29 estimado para aquisição de banana (fl. 36 do Chamamento Público). O próximo item de
30 julgamento analisado quanto ao critério de desempate é a quantidade de agricultores em seu
31 quadro de associados. A COAFAI possui em seu quadro de associados 447 (quatrocentos e
32 quarenta e sete) agricultores e a COOFAPER possui em seu quadro de associados 61 (sessenta
33 e um) agricultores. Por este critério a COAFAI é considerada vencedora dos demais itens.
34 Segue Julgamento dos Itens:

35 *Associação dos Produtos Orgânicos do Vale do Ribeira*

PRODUTO		PREÇO DE AQUISIÇÃO	ESTIMATIVA DE CONSUMO	PREÇO TOTAL
BANANA ORGÂNICA	KG	R\$ 5,70	23.106,80	R\$ 131.708,76

36

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a '1' next to them.

